Novas Turmas

Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil

CGAUX

fnde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1 - Visão geral.....2

2 - A quem se destina.....3

3 - Principais objetivos do Programa.....3

4 - Adesão ao Programa.....4

5 - O papel do FNDE no Programa.....4

6 - Agentes responsáveis.....5

7 - Transferência dos recursos pelo FNDE.....6

8 - Uso do recurso pelo EEx.....6

9 - Despesas correntes.....7

10 - Prestação de contas pelo EEx.....8

11 - Legislação vigente.....9

Programa Educação Infantil Novas Turmas

Visão geral

O Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil é um programa suplementar, criado em 2012, que visa ampliar a oferta de educação infantil.

Por meio de apoio financeiro, o Governo Federal buscou reduzir o lapso temporal (o intervalo) entre o início das aulas de uma nova turma e o recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Para saber +

O recurso do Programa é fundamentado nas matrículas que **não foram computadas no Fundeb**, uma vez que o Fundo só financia as matrículas computadas no Censo escolar do ano anterior.

A quem se destina

O Programa é destinado ao atendimento das crianças matriculadas em novas turmas de educação infantil que não tiveram suas matrículas computadas no Fundeb.

Principais objetivos do Programa

Os principais objetivos do Programa são:

- expandir a oferta de novas turmas de educação infantil;

- aprimorar a qualidade de ensino delas; e

- dar apoio financeiro para as instituições de ensino até que as novas matrículas sejam computadas no Fundeb.

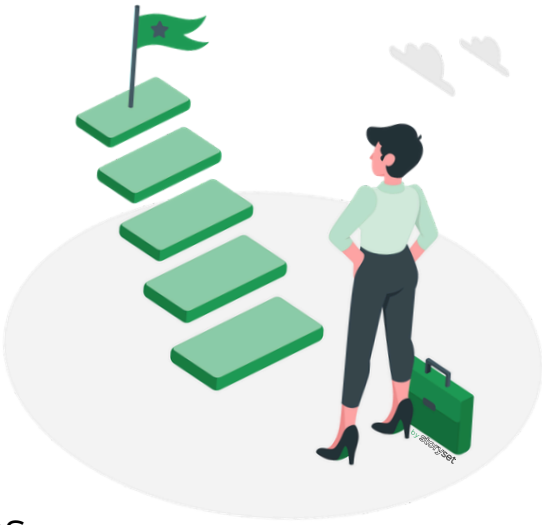

Adesão ao Programa

Podem aderir ao Programa, de maneira voluntária, as prefeituras municipais e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.
Para que essa adesão ocorra, é necessário que o Ente Executor (EEx) cadastre cada nova turma de educação infantil no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC).

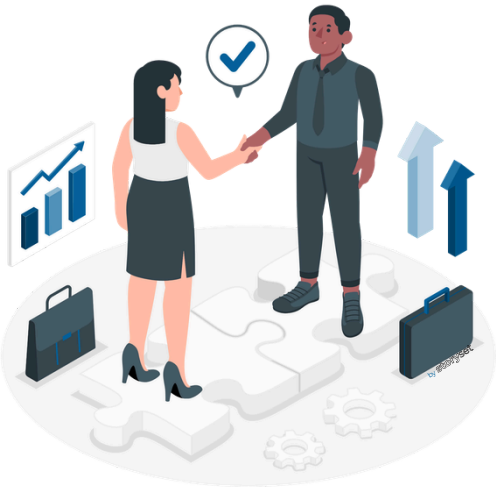

O papel do FNDE no Programa

O FNDE tem o papel de prestar assistência técnica e financeira aos entes (estados, municípios e o Distrito Federal) para apoiar a implementação de novas turmas de educação infantil, visando o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE).

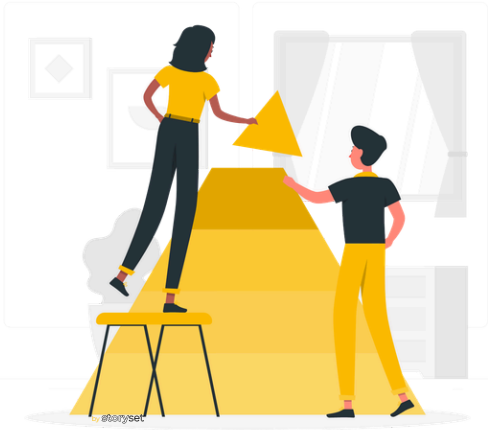

Agentes responsáveis

Os agentes responsáveis no apoio financeiro, na execução e no controle de uso dos recursos do Novas Turmas são:

- **SEB/MEC**

Gestão Nacional do Programa.

- **FNDE**

Prestação de assistência técnica e financeira.

- **EEx**

Utilização do fomento financeiro.

- **Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS)**

Utilização do fomento financeiro.

Para saber +

Clique aqui para saber mais sobre as responsabilidades e atribuições dos agentes do Programa.

Execução financeira do Programa

Transferência dos recursos pelo FNDE

Conforme estabelecido pela legislação vigente do Programa, a SEB/MEC publicará, no Diário Oficial da União (DOU), os valores a serem repassados para cada pleiteante (beneficiário).
Posteriormente, o FNDE realizará os demais procedimentos para o pagamento do recurso.

Uso do recurso pelo EEx

Os recursos recebidos em cada transferência deverão ser executados conforme a categoria econômica estabelecida, exclusivamente para despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB).
Os valores transferidos referentes ao Programa deverão ser utilizados exclusivamente em despesas correntes.

Para saber +

Clique aqui para mais informações sobre sobre o artigo 70 da LDB.

Despesas correntes

As despesas correntes, mais conhecidas como "despesas de custeio", são gastos feitos para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, não gerando novos bens duráveis.
Exemplos:

1. Materiais de Consumo:

Materiais pedagógicos e didáticos (papel, tinta para impressoras).
Materiais para atividades artísticas (tintas, pincéis, cordas de violão).

2. Serviços e Utilidades:

Pagamento de contas de energia elétrica e água.
Serviços de manutenção de equipamentos e instalações.

3. Remuneração de Profissionais:

Contratação de formadores e profissionais temporários mediante contratação de serviço de empresa terceirizada.

4. Eventos Educacionais:

Organização de feiras, competições, incluindo transporte, alimentação.

5. Parcerias e Convênios:

Parcerias para atividades em arte, cultura, esporte, ciência, tecnologia.

Prestação de contas pelo EEx

Até o ciclo de 2023, os EExs do Programa utilizaram, exclusivamente, o Sistema de Gestão e Prestação de Contas (SIGPC), tendo até o dia 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos para realizarem a prestação de contas.

No entanto, com a publicação da Resolução FNDE nº 7/2024, em novos ciclos a partir de 2024, a prestação de contas deverá ser enviada ao FNDE por meio do Sistema BB Ágil simultaneamente à execução do recurso, tendo até o dia 30 de abril do ano seguinte ao recebimento dos recursos para concluir os registros.

A prestação de contas é composta pelo parecer técnico do CACS. Por meio do Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon), o parecer técnico deverá ser enviado ao FNDE em até 60 dias após o envio da prestação de contas já enviada pelo EEx.

Após este prazo, a SEB/MEC e o FNDE poderão emitir o parecer técnico sobre a execução física e o parecer conclusivo, respectivamente.

Legislação vigente

- Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012
- Resolução FNDE nº 6, de 28 de abril de 2025

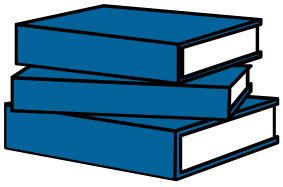

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Site do FNDE
- Site do MEC
- Fundeb
- Plano Nacional de Educação
- Legislação vigente (página anterior)
- Storyset (imagens utilizadas)

Produção:

Colaboradores COTDI
Texto

Samuel Henrique Rocha Costa
Estagiário COTDI
Arte e texto

Constança de Almeida Lazarin
Coordenadora COTDI
Coordenação e Revisão

André Luis de Jesus Fernandes
Coordenador-Geral CGAUX
Coordenação e Revisão

atualizado em: 03/11/2025 às 10:00

NOVAS TURMAS

CGAUX fnde MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO